


CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL	
	122
L.º	18
Fls.	
	

**CONTRATO DE “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS –
PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIO E GUIA LITERÁRIO –
ESCRITARIA 2020”**

Aos vinte e um dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Penafiel e no Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Dr. Adão Manuel de Sousa Vieira, Oficial Público, nomeado por despacho de 16 de Outubro de 2017, do Excelentíssimo Senhor Presidente da referida Câmara, compareceram pessoalmente como outorgantes: -----

Primeiro: O MUNICÍPIO DE PENAFIEL, Entidade Equiparada a Pessoa Colectiva número 501 073 663, representada por **Rodrigo dos Santos Lopes**, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Penafiel, com delegação de competências datada de 19 de Outubro de 2017 e em nome da mesma outorgando.

Segunda: Maria Inês de Araújo Castanheira, na qualidade e outorgando em representação da Firma “**CULTUREPRINT, CRL**”, com sede na Rua Doutor Sousa Macedo, n.º 39, 3.º, Sala 4, freguesia de Cedofeita, Ildefonso, Sé, Miragaia, Nicolau e Vitória, concelho do Porto, NIPC **509 841 180**, da qual é Administrador Único, conforme verifiquei através do Código 7582-6057-5025, da Certidão Permanente. -----

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante pelo conhecimento pessoal que deles tenho, assim como da qualidade em que intervém e a suficiência dos respectivos poderes para este acto e a da segunda pela exibição do Cartão de Cidadão.-----

E pelo primeiro outorgante foi dito: -----

Que a Câmara Municipal que representa e de harmonia com o despacho datado de dezanove de Agosto do em curso adjudicou, aprovou a minuta do contrato e

fixou o prazo máximo de dez dias à representada da segunda outorgante para apresentação dos documentos de habilitação, relativa à **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIO E GUIA LITERÁRIO – ESCRITARIA 2020”**. -----

Que, em cumprimento de tal despacho vem celebrar o competente contrato, o que faz nos termos e segundo as cláusulas seguintes: - **PRIMEIRA:** Esta adjudicação compreende a prestação de serviços – produção de documentário e guia literário – Escritaria 2020, de harmonia com o processo, devidamente aprovado, constituído por convite, caderno de encargos, proposta de adjudicação e mais documentos a ela juntos (documento comprovativo de que a Empresa e os Órgãos Sociais da Empresa não tenham sido condenados por sentença transitada em julgado, nos termos previstos nos pontos i) a iv), da alínea i), do art.º 55.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, declaração comprovativa de ter regularizada a sua situação contributiva para a Segurança Social, declaração comprovativa de ter regularizada a sua situação tributária para com a Repartição de Finanças, declaração conforme o modelo do Anexo II do C.C.P.), documentos estes que neste acto são entregues ao Oficial Público e que, depois de devidamente rubricados pelo mesmo e pelos outorgantes, ficam arquivados no maço correspondente a este livro de notas, como parte integrante deste contrato, cujos termos se dão por inteiramente reproduzidos; - **SEGUNDA:** A prestação de serviços é adjudicada pelo valor de € 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta euros), de harmonia com a proposta apresentada; - **TERCEIRA:** O prazo para execução da prestação de serviços é 60 (sessenta) dias, de acordo com o estipulado na Cláusula 4.ª, do Caderno de Encargos; - **QUARTA: Condições de pagamento:** Do trabalho executado deverá

ser emitida factura aquando da conclusão da prestação de serviços final ou parcelar, nos termos da Cláusula 6.^a, do Caderno de Encargos; - **QUINTA:** Nos casos omissos no presente contrato, proposta de adjudicação e demais documentos respeitantes a esta prestação de serviços, que fazem parte deste contrato, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis aos Serviços do Estado, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção; - **SEXTA:** Não foi exigida a prestação da garantia bancária, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 88.º, do Código dos Contratos Públicos, na sua actual redacção; - **SÉTIMA:** Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente caderno de encargos, aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção; - **OITAVA:** Fazem ainda parte integrante deste contrato, o Caderno de Encargos e a proposta adjudicada, conforme previsto no n.º 2, do art.º 96.º, do mesmo Diploma; - **NONA:** Nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 290-A, do Código dos Contratos Públicos, na sua actual redacção, fica nomeado como gestora do contrato, Helena Sá. -----

E pela segunda outorgante foi dito: -----

Que aceita para a sua representada o presente contrato nos precisos termos em que fica exarado, obrigando-se a cumpri-lo. -----

Pelo primeiro outorgante foi também dito que o encargo total deste contrato é de € **15.510,00 (quinze mil quinhentos e dez euros)**, com o Imposto sobre o Valor Acrescentado incluído (Documentário – 5.500€+23%IVA e Guia Literário de Penafiel – 8.250€+6%IVA), com o **compromisso n.º 2891/2020 e requisição n.º 2144/2020** e que a Classificação Orçamental por onde esse encargo vai ser satisfeito é a seguinte: - **Classificação Orgânica: Capítulo zero um zero três** -

**Órgãos da Autarquia; e Classificação Económica: Capítulo zero dois –
Aquisição de Bens e Serviços, Grupo zero dois – Aquisição de Serviços,
Artigo vinte e cinco – Outros Serviços.**-----

Pelo primeiro outorgante foi também dito que aprovou a minuta do presente
contrato.-----

Assim o disseram e outorgaram, do que dou fé.-----

Este contrato foi lido aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo, em
voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes, que vão assinar
comigo, pela ordem por que foram indicados.

Assinado por : **MARIA INÉS DE ARAÚJO
CASTANHEIRA**

Num. de Identificação: B1T23839939

Data: 2020.08.21 17:52:12 +0100



O Oficial Público,

Adão Vieira

(Adão Vieira, Dr.)